ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 11 DE 27 de JUNHO DE 1966

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DÁ / OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Vereador CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulguei a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Maternidade ELISA SOUTO, o terreno onde a mesma se encontra edificada.

Art. 2º - O terreno citado no Artigo 1º desta Lei, tem os seguintes limites e dimensões: Limita-se pela Frente com terras do Município, destinadas a construção de uma praça; pelos FUNDOS, lado Direito e lado Esquerdo com terras/ pertencentes a Gaspar Antônio Fernandes, medindo setenta (70) metros de Frente por cinquenta (50) ditos de // Fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA
PRESIDENTE

SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA
SECRETÁRIO